



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **9721/2010 – 18.169**

USUÁRIO: **SÃO PAULO CONCENTRO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CNPJ: **05.977.840/0001-22**

MUNICÍPIO: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 024 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **10 metros** de profundidade, localizado na **Rua 19 esq c/ Xavier de Almeida QD 21, Mod 12/13 Pólo Emp. de Goiás**, coordenadas geográficas **16°48'3,3" S / 49°16'3" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **uso doméstico e industrial**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **SERGIO PAULO PESSOA DE OLIVEIRA**, CPF 336.757.081-87, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de março de 2.011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente